



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

Processo nº 01.22.00137997/2023.24

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer Jurídico 21** (SEI nº 3383923), a contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede na SBS, 3/4 - Quadra 4 - Bloco 1 - 21º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, no valor estimado **A RECEBER de R\$31.015.120,50** (trinta e um milhões, quinze mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), referente à Prestação de serviços em processamento de 100% (cem por cento) créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos do Município de Maringá, Maringá Previdência, Instituto Ambiental de Maringá, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá e Agência Maringaense de Regulação bem como as consignações de folha de pagamento, centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores, inclusive fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo Município de Maringá a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, por solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Maringá – SEGEP e da Secretaria da Fazenda do Município de Maringá – SEFAZ com compartilhamento para a Maringá Previdência, Instituto Ambiental de Maringá – IAM, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM e Agência Maringaense de Regulação – AMR, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 106 da Lei 14.133/2021, ou seja, 5 anos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.22.00137997/2023.24**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 28/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 28/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 28/03/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata, Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 28/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 28/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 28/03/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3517474** e o código CRC **3AE606B5**.
